OUTUBRO 2025

1976 - 2025

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2026

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DEFICIENTES SINISTRADOS NO TRABALHO

Continuar a luta pelo cumprimento da lei

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Artigo 59º

1-Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, tem direito:

a) ...

b) ...

c) À prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde;

d) ....

e) ...

f) A assistência e justa reparação quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano de Atividades e Orçamento para 2026

PROPRIEDADE

Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho

AUTOR

Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho

CONTACTOS

Rua Dr. Aires de Gouveia Osório nº 142, Ramalde, Porto

Tel. 226176796

Email - sede@andst.pt

Sítio - www.andst.pt

DATA DA PUBLICAÇÃO

Outubro 2025

INTRODUÇÃO

Para cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do Artigo 38 dos Estatutos da Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho (ANDST), bem como de outras disposições legais aplicáveis, a Direção Nacional da Instituição apresenta á consideração dos seus associados o presente Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2026.

O Plano de Atividades e o respetivo Orçamento foram estruturados considerando as necessidades dos utentes da Instituição bem como das diretivas que constam do DL nº 106/2013 de 30 de julho do Regulamento 1026/2020 de 18 de novembro e Deliberações do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação da Portaria 60/2015 de 2 de março, que estabelece as condições de organização e funcionamento dos Centros de Atendimento Acompanhamento e Reabilitação da pessoa com deficiência e incapacidade.

O Conjunto das atividades que a Instituição se propõe a realizar em 2026 terá como objetivo elementar a defesa das pessoas com deficiência adquirida em contexto laboral. É nosso propósito lutar pela reparação integral das sequelas sofridas no Acidente de Trabalho ou na Doença Profissional junto do Governo, Assembleia da República, das Seguradoras, Empregadores e do DPCRP.

O Orçamento para 2026, em Anexo I, é equilibrado atendendo ao seu carácter previsional e encontra-se alinhado com a atual conjuntura financeira do país e pela atuação do Governo da República. De ressalvar que as atividades previstas no documento estão naturalmente condicionadas pelas variáveis no que diz respeito às receitas da Instituição.

A ANDST prossegue, com este Plano e Orçamento, a atuação de acordo com as linhas orientadoras sufragadas nas Assembleias Gerais e na defesa intransigente dos trabalhadores vítimas de acidente ou doença em contexto de trabalho.

Porto, 10 de outubro de 2025

O Presidente da Direção Nacional

Luís Machado

INDÍCE

1. ENQUADRAMENTO 5
2. A DIREÇÃO NACIONAL 6
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES 8
4. RECURSOS HUMANOS 9
5. RECURSOS FINANCEIROS 10
6. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS 11
6. ATIVIDADES A DESENVOLVER
6.1. AÇÃO REIVINDICATIVA E PROGRAMÁTICA 12
6.1 ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, E INTERVENÇÃO TERRITORIAL 13
6.2 FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E TRABALHADORES DA ANDST 15
6.3 APOIO PSICOLOGICO 16
6.4 APOIO DE SERVIÇO SOCIAL 16
6.5 AVALIAÇÃO DO DANO CORPORAL 16
6.6 AS ATIVIDADES DE LAZER 17
7. CRONOLOGIA DAS ATIVIDADES 17

8. ORÇAMENTO 18

ENQUADRAMENTO

Pessoa Coletiva de utilidade pública dotada de personalidade jurídica, ANDST foi constituída em 24 de julho de 1976, com o objetivo de defender os interesses dos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho e doentes profissionais.

Instituição Particular de Solidariedade Social, devidamente registada na Direção da Segurança Social sob a inscrição nº 50/05.

Organização Não Governamental da Pessoa com Deficiência, ONGPD, registada nos termos da Portaria nº 7/2014, de 13 de janeiro no Instituto Nacional para a Reabilitação I.P.

Tem a sua Sede na cidade do Porto a Delegação Centro na cidade de Coimbra e a Delegação Sul, em Lisboa. Está ainda representada por Delegados Distritais nas Cidades de Braga, Bragança, Guarda, Évora, Leiria, Marinha Grande e Setúbal.

Instituição de âmbito nacional que emergiu graças à dedicação e perseverança de trabalhadores vítimas de acidente de trabalho, ou com doença profissional, para enfrentar a necessidade de proteção social das vítimas do trabalho.

Num pequeno apontamento histórico e em síntese, a Instituição é reconhecida como pessoa de utilidade pública nos termos do Decreto-lei 460/77 de 7 de novembro no dia 26 de novembro de 1981.

Em 1987 celebra protocolo de cooperação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no âmbito das Respostas Socias dirigidas á população adulta de fracos recursos económicos, com elevado índice de iliteracia agravadas pela deficiência e redução de rendimentos económicos causados pelo acidente de trabalho ou doença profissional.

No ano de 2014, é registada como Organização Não Governamental de Pessoas com Deficiência, junto do Instituto Nacional para a Reabilitação, INR, IP.

Em 2016, é registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos do Decreto-lei nº 172-A/2014, de 14/11, e pela Lei nº 76/2015 de 28/07.

Faz parte da comissão de revisão da Tabela Nacional de Incapacidades, TNI.

A DIREÇÃO NACIONAL

Nos termos estatutários, em dezembro de 2025, realizar-se-ão eleições para todos os órgãos sociais da ANDST para o quadriénio 2025/2029.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

ANDST tem por missão o apoio e salvaguarda dos direitos dos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho e doença profissional e seus familiares.

Apoio informativo, jurídico, de serviço social, psicológico e médico na avaliação do dano corporal.

Apoio gratuito em consulta jurídica, atividade de aconselhamento que consiste na interpretação e aplicação de normas de direito no trabalho, do Regime Jurídico de Reparação de Acidentes de Trabalho e doenças profissionais, bem como interpretação e aplicação da Tabela Nacional de Incapacidade por Acidente de Trabalho.

Valência que esteve na génese da criação da Instituição, há 49 anos.

Apoio gratuito de Psicologia e Serviço Social visando o bem-estar psiquico e o equilibrio emocional, na procura de emprego, na reabilitação da pessoa com deficiência, em visitas domiciliárias e hospitalares, no diagnóstico de situações vulneráveis da pessoa com deficiência, no encaminhamento e contacto direto com serviços públicos em particular com o Instituto da Segurança Social tendo em vista a promoção do bem-estar e a justiça social.

Em síntese, temos por missão salvaguardar a posição de fragilidade em que se encontra o trabalhador quando confrontado com situações de injustiça.

Enquanto organização representativa dos sinistrados no trabalho e doentes profissionais, tem a missão de intervir junto das entidades públicas designadamente Assembleia da República e do Governo, propondo e reclamando medidas legislativas que promovam, os direitos dos trabalhadores.

Tem ainda uma componente reivindicativa na identificação de situações de exclusão social decorrente das fragilidades económicas dos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho e doença profissional.

RECURSOS HUMANOS

O Quadro de pessoal da ANDST para 2026 prevê um total de 10 trabalhadores. É composto na sua maioria por pessoas com nível de ensino superior, sendo que 30% dos recursos humanos têm 30 anos de antiguidade ou mais. É composto maioritariamente pelo sexo feminino, 80%.

Nome	Escolaridade	Data Admissão	Cargo
Pedro Miguel de Sá Fonseca	Licenciatura	01/01/1995	Diretor Serviços
José Luis Barreira Teixeira Alves	Secundário	01/05/1995	Escriturário Principal
Teresa de Jesus Arrigada Pereira	Licenciatura	05/03/2007	Assistente Social Principal
Tânia Marisa da Costa Castro	Secundário	01/09/2008	Técnica Serviços Jurídicos
Noémia Patrícia B Ferreira da Costa	Mestrado	01/09/2008	Psicóloga Principal
Isabel Maria da Silva Carvalho	Secundário	02/01/1992	Escriturária Principal
Isabel Maria Bonifácio Garcia	Secundário	15/11/2011	Escriturária 1ª
Maria Margarida Noronha C Silva	Licenciatura	05/11/2001	Psicóloga Principal
Cibele Macedo Chaves Casal Ribeiro	Licenciatura	09/09/2019	Assistente Social 2ª
Inês Maria Claudino da Câmara Manoel	Licenciatura	17/02/2021	Assistente Social Principal

RECURSOS FINANCEIROS

As Fontes de financiamento da Instituição resultam das dotações atribuídas pelo Instituto da Segurança Social bem como do Apoio ao Funcionamento atribuído pelo Instituto Nacional para a Reabilitação.

São ainda fontes de rendimento a quotização dos seus associados, os donativos e outras doações.

O Orçamento que agora submetemos à vossa apreciação e votação tem subjacente a regra do equilíbrio orçamental e os princípios de rigor e consolidação dos recursos financeiros.

Trata-se de uma estimativa das nossas necessidades financeiras tendo em conta a estratégia e objetivos refletidos no presente documento.

50º ANIVERSÁRIO DA ANDST

No dia 24 de julho de 2026, a nossa Associação comemora o seu 50º aniversário. São 5 décadas de grandes desafios, de lutas constantes, sempre como objetivo de mais e melhor justiça para quem, sem culpa, foi vítima de acidente de trabalho ou de doença profissional.

Foi já constituído um grupo de trabalho para a organização das comemorações do 50º aniversário, tendo sido contatadas instituições ligadas às belas artes para a feitura de um cartaz comemorativo dos 50 anos.

Com o apoio de uma investigadora da Escola Superior de Educação do Porto, está a ser preparada uma exposição de material alusivo à ANDST e à sua luta, que é nosso propósito fique exposta durante o ano de 2026 em diversos locais de acesso público, designadamente na cidade do Porto, em Lisboa e Coimbra.

Será feita homenagem póstuma aos diretores recentemente falecidos.

Serão agraciados os associados que completam 25 ou mais anos de sócio, em sessão solene em local a designar.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

A estratégia que pretendemos lançar para as atividades a realizar no ano de 2026, prosseguem as políticas de reivindicação dos direitos dos trabalhadores que assentará de forma genérica em três pontos essenciais:

1. Reforçar a ação interventiva e reivindicativa junto de entidades públicas e privadas com a promoção de ações junto do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, da Assembleia da República e Partidos Políticos com Representação Parlamentar e Sindicatos.
2. Promover reuniões de trabalho com Organizações representativas dos trabalhadores, empregadores e de Deficientes, nomeadamente junto da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, da Federação Internacional do Mutilados e Inválidos Civis, e com FNATH - Association des acidents de la vie.
3. Identificar, denunciar e acompanhar situações de exclusão social decorrentes de fragilidades económicas dos nossos utentes.
4. Propor medidas de alteração legislativa que promovam os direitos sociais e económicos do sinistrado no trabalho e dos doentes profissionais no setor público e privado.

ATIVIDADES A DESENVOLVER

AÇÃO REIVINDICATIVA E PROGRAMÁTICA

Prosseguindo a marcada característica reivindicativa da Instituição, a direção nacional da ANDST pretende em 2026, levar a cabo as seguintes ações:

1. Continuar a luta pela revisão do regime jurídico de reparação dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais no setor público e privado.
2. Insistir junto do Governo na revisão da Portaria nº 11/2000, que aprova as bases técnicas aplicáveis ao cálculo do capital de remição das pensões por acidente de trabalho que se apresenta manifestamente injusta para os trabalhadores vítimas de acidente de trabalho.
3. Reclamar o aumento do valor limite para 300 UC da isenção do pagamento de custas processuais em acidente de trabalho e de doença profissional
4. Exigir a alteração do Decreto-Lei 352/2007 de 23 de outubro, que aprovou a Tabela Nacional de Incapacidades por contrariar a justa reparação dos trabalhadores quando vítimas de acidente de trabalho, conforme o disposto no artigo 59/1, f) da CRP.
5. Exigir que a atualização das pensões devidas por acidente de trabalho e por doença profissional volte a ser indexada ao Salário Mínimo Nacional.
6. Reclamar a criação de juntas médicas multidisciplinares independentes para avaliação da incapacidade em processos de acidente de trabalho e doenças profissionais.
7. Que a prestação para terceira pessoa seja indexada ao Salário Mínimo Nacional e contemple, no mínimo 8 horas diárias.

ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E INTERVENÇÃO TERRITORIAL.

INDICADOR

- Norma ISSO 9001:2008, Norma que fornece os requisitos para o sistema de gestão de qualidade das Organizações.
- Norma Portuguesa 4543 2015, Sistemas de Gestão de Respostas Sociais.
- Portaria nº 60/2015 de 2 de março que estabelece as condições de organização e funcionamento dos Centros de Atendimento Acompanhamento e Reabilitação da pessoa com deficiência e incapacidade.
- Regulamento nº 1026/2020, de 18 de novembro, Regulamento de apoio ao financeiro ao funcionamento das ONGPD.
- Decreto Lei nº 106/2013, de 30 de julho, Estatuto das organizações não governamentais das pessoas com deficiência.

META A ATINGIR

1. Autonomia técnica e financeiramente das Delegações distritais;
2. Realização de uma Sessão de Esclarecimento e Debate sobre direitos e garantias da Pessoa com Deficiência e Incapacidade/Sinistrados e Doentes Profissionais nos distritos onde a ANDST está representada;
3. Promover o contacto com trabalhadores junto de grandes empresas (visitas autorizadas) para distribuição de informação sobre o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.
4. Concluir o processo de implementação de mais dois Delegados Distritais, para atingir a meta de 12 Distritos com representação da ANDST.
5. Inscrição de 500 novos associados.
6. Implementação do serviço jurídico de proximidade que vai permitir à Pessoa com Deficiência e Incapacidade esclarecer em consulta jurídica gratuita as dúvidas

relacionadas com o acidente de trabalho ou doença profissional. Serviços em parceria com as Juntas de Freguesias dos Distritos de Aveiro e Braga.

7. Realização de duas reuniões anuais entre trabalhadores e dirigentes e reuniões de trabalho trimestrais entre trabalhadores.
8. Preparação, Discussão e Conclusão de Relatório sobre Cidadania, Igualdade e não discriminação dos associados da ANDST afetados com algum tipo de paraplegia grave.
9. Restruturação do sítio da internet da ANDST.
10. Realização de, pelos menos, 5 Sessões de Esclarecimento sobre direitos e garantias das pessoas com deficiência ou incapacidade em contexto laboral, em parceria com organizações sindicais.
11. Retomar a atividade de dos Grupos de Ajuda-mutua, no Porto e Lisboa.
12. Manter a participação nos Concelhos locais de Ação Social dos Distritos de Évora, Santarém, Setúbal e do Concelho do Seixal, e alargar a pelos menos mais 3 distritos a Norte..
13. Manter a participação nas Reuniões do Observatório para a Deficiência e Direitos Humanos.
14. Manter a participação em reuniões do Conselho Municipal de Lisboa, para a Inclusão de Pessoas com Deficiência.

FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E TRABALHADORES DA ANDST

INDICADOR

- Lei 7/2009 de 12 fevereiro, Código do Trabalho.
- Convenção coletiva das Instituições Particulares de Solidariedade Social.
- Lei 98/2009 de 4 de setembro, Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.
- Lei 20/2004 de 5 de junho, Estatuto do Dirigente Associativo voluntário

META A ATINGIR

1. Realização de uma ação de formação no âmbito do regime jurídico de reparação de acidentes de trabalho com os Delegados distritais.

2. Participação numa ação de formação on line ministrada pelo Instituto Nacional para a Reabilitação e pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto.
3. Participação numa ação de formação on line ministrada pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
4. Participação numa ação de formação on line ministrada pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto
5. Participação numa ação de formação on line ministrada pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

APOIO PSICOLÓGICO

INDICADOR

Apoio psicoterapêutico

META A ATINGIR

1. Realização de 10 consultas de Psicologia mensais.
2. Realização de 4 visitas domiciliárias/hospitalares mensais.
3. Realização de 20 consultas de diagnóstico psicológico mensais.
4. Preparar e realizar sessões de Grupos de Ajuda-Mutua no ano de 2026.
5. Atualização do Backoffice.

APOIO DE SERVIÇO SOCIAL

INDICADOR

Apoio de serviço social

META A ATINGIR

1. Realização de 10 consultas mensais de Serviço Social.
2. Realização de 5 visitas domiciliárias/hospitalares mensais.
3. Realização de 20 consultas mensais de diagnóstico de serviço social.
4. Atualização do Backoffice

AVALIAÇÃO DANO CORPORAL

INDICADOR

Justa reparação das sequelas sofridas no acidente de trabalho e doença profissional.

META A ATINGIR

1. Realização de 25 consultas mensais de avaliação do dano corporal.

ATIVIDADE SDE LAZER

INDICADOR

Novas experiências e desenvolvimento de interesses e habilidades.

META A ATINGIR

1. Realização de dois convívios com associados e familiares, dirigentes e trabalhadores da ANDST.
2. Realização de dois convívios com sócios da Delegação Centro.
3. Realização de dois convívios com sócios da Delegação Sul.
4. Realização de convívio anual com Delegações e Delegados Distritais.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Actividades	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Organização/Funcionamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Formação	x		x		x					x		x
Admissão Sócios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Consultas Clínicas	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Apoio psicossocial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apoio jurídico/Contencioso	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Apoio à re/integração profissional	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Ações temáticas /AT e doenças profissionais				x	x					x	x	
Reuniões equipas técnicas	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Reuniões com colaboradores		x		x		x					x	
Divulgação atividades	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Convívio/lazer/desporto					x	x						

Com apoio do Instituto da Segurança Social, Centro Distrital do Porto e Instituto Nacional para a Reabilitação, IP.

O presidente da Direção Nacional

O Tesoureiro

ORÇAMENTO/ 2026